



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.335/ 2020 , DE 03 DE MARÇO DE 2020 .

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2020 , e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020 .**

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.691.111,38 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

| Órgão        | 08.00  | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
|--------------|--------|---------------------------------------------------|
| Unidade      | 08.01  | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Função       | 26     | Transporte                                        |
| Sub-função   | 782    | Transporte Rodoviário                             |
| Programa     | 20     | Estradas Nota Dez                                 |
| Ação         | 1.006  | Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas  |
| Fonte        | 836    | Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei <b>13885</b> /2019   |
| Despesa      | 449051 | Obras e Instalações                               |
| Valor em R\$ |        | 468.851,01                                        |

| Órgão      | 08.00 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
|------------|-------|---------------------------------------------------|
| Unidade    | 08.01 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Função     | 15    | Urbanismo                                         |
| Sub-função | 452   | Serviços Urbanos                                  |
| Programa   | 22    | Infraestrutura e Serviços Urbanos                 |

|              |           |                                                |
|--------------|-----------|------------------------------------------------|
| Ação         | 2.022     | Serviços do Departamento de Urbanismo          |
| Fonte        | 504       | Outros Royalties e Compensações Financeiras    |
| Despesa      | 339039    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$ | 70.000,00 |                                                |

|              |              |                                                          |
|--------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>08.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo</b> |
| Unidade      | 08.01        | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo        |
| Função       | 15           | Urbanismo                                                |
| Sub-função   | 452          | Serviços Urbanos                                         |
| Programa     | 22           | Infraestrutura e Serviços Urbanos                        |
| Ação         | 2.022        | Serviços do Departamento de Urbanismo                    |
| Fonte        | 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras              |
| Despesa      | 339037       | Locação de Mão-de-Obra                                   |
| Valor em R\$ | 180.000,00   |                                                          |

|              |              |                                              |
|--------------|--------------|----------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>05.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>      |
| Unidade      | 05.01        | Secretaria Municipal de Educação             |
| Função       | 12           | Educação                                     |
| Sub-função   | 361          | Ensino Fundamental                           |
| Programa     | 08           | Educação de Qualidade                        |
| Ação         | 2.043        | Transporte Escolar Ensino Fundamental        |
| Fonte        | 104          | Demais Impostos Vinculados a Educação Básica |
| Despesa      | 339033       | Passagens e Despesas com Locomoção           |
| Valor em R\$ | 54.580,87    |                                              |

|              |              |                                                         |
|--------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>04.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b> |
| Unidade      | 04.01        | Secretaria Municipal de Administração e Finanças        |
| Função       | 04           | Administração                                           |
| Sub-função   | 122          | Administração Geral                                     |
| Programa     | 03           | Administração Geral                                     |
| Ação         | 2.007        | Atividades da Secretaria de Administração               |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                            |
| Despesa      | 339039       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |

|              |            |
|--------------|------------|
| Valor em R\$ | 100.000,00 |
|--------------|------------|

|              |              |                                                         |
|--------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>04.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b> |
| Unidade      | 04.01        | Secretaria Municipal de Administração e Finanças        |
| Função       | 04           | Administração                                           |
| Sub-função   | 122          | Administração Geral                                     |
| Programa     | 03           | Administração Geral                                     |
| Ação         | 1.008        | Aquisição de Imóveis Para a Administração Pública       |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                            |
| Despesa      | 449061       | Aquisição de Imóveis                                    |
| Valor em R\$ | 65.000,00    |                                                         |

|              |              |                                                            |
|--------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>07.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente</b> |
| Unidade      | 07.01        | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente        |
| Função       | 20           | Agricultura                                                |
| Sub-função   | 608          | Promoção da Produção Agropecuária                          |
| Programa     | 15           | Produtor Forte                                             |
| Ação         | 2.014        | Apoio a Produção Agropecuária                              |
| Fonte        | 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras                |
| Despesa      | 339030       | Material de Consumo                                        |
| Valor em R\$ | 100.000,00   |                                                            |

|              |              |                                                              |
|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>12.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b> |
| Unidade      | 12.01        | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo        |
| Função       | 11           | Trabalho                                                     |
| Sub-função   | 334          | Fomento ao Trabalho                                          |
| Programa     | 17           | Incentivando as Empresas e Gerando Empregos                  |
| Ação         | 2.039        | Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade                     |
| Fonte        | 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras                  |
| Despesa      | 339030       | Material de Consumo                                          |
| Valor em R\$ | 50.000,00    |                                                              |

|              |              |                                                  |
|--------------|--------------|--------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>13.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Esporte e Cultura</b> |
| Unidade      | 13.01        | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura        |
| Função       | 27           | Desporto e Lazer                                 |
| Sub-função   | 812          | Desporto Comunitário                             |
| Programa     | 10           | Incentivando o Esporte e o Lazer                 |
| Ação         | 2.029        | Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas    |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                     |
| Despesa      | 339039       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica   |
| Valor em R\$ |              | 100.000,00                                       |

|              |              |                                                   |
|--------------|--------------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>09.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> |
| Unidade      | 09.02        | Fundo Municipal de Assistência Social             |
| Função       | 08           | Assistência Social                                |
| Sub-função   | 244          | Assistência Comunitária                           |
| Programa     | 13           | Proteção Social Básica                            |
| Ação         | 2.018        | Serviços de Proteção Social Básica                |
| Fonte        | 803          | Bloco da Proteção Social Básica                   |
| Despesa      | 339030       | Material de Consumo                               |
| Valor em R\$ |              | 88.995,50                                         |

|              |              |                                                      |
|--------------|--------------|------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>09.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Assistência social</b>    |
| Unidade      | 09.02        | Fundo Municipal de Assistência Social                |
| Função       | 08           | Assistência Social                                   |
| Sub-função   | 242          | Assistência ao Portador de Deficiência               |
| Programa     | 24           | Proteção Social Especial                             |
| Ação         | 2.035        | Assistência aos Portadores de Deficiência            |
| Fonte        | 828          | Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR |
| Despesa      | 449093       | Indenizações e Restituições                          |
| Valor em R\$ |              | 53.684,00                                            |

|              |              |                                                   |
|--------------|--------------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>09.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> |
| Unidade      | 09.01        | Secretaria Municipal de Assistência Social        |
| Função       | 08           | Assistência Social                                |

|              |            |                              |
|--------------|------------|------------------------------|
| Sub-função   | 244        | Assistência Comunitária      |
| Programa     | 13         | Proteção Social Básica       |
| Ação         | 2.038      | Outros Benefícios Sociais    |
| Fonte        | 000        | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa      | 339030     | Material de Consumo          |
| Valor em R\$ | 360.000,00 |                              |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.691.111,38.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

|                               |                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei <u>13885</u>/2019</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 468.851,01                                                  |

|                               |                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 54.580,87                                                 |

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>                |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 100.000,00                                               |
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 400.000,00                                               |

|                               |                                              |
|-------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>803 - Bloco da Proteção Social Básica</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 88.995,50                                    |

|                               |                                                                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 53.684,00                                                         |

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.166.111,38.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|              |            |                                                   |
|--------------|------------|---------------------------------------------------|
| Órgão        | 08.00      | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Unidade      | 08.01      | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |
| Função       | 26         | Transporte                                        |
| Sub-função   | 782        | Transporte Rodoviário                             |
| Programa     | 20         | Estradas Nota Dez                                 |
| Ação         | 1.006      | Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas  |
| Fonte        | 000        | Recursos Ordinários (Livres)                      |
| Despesa      | 449051     | Obras e Instalações                               |
| Valor em R\$ | 525.000,00 |                                                   |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 525.000,00.

**Art. 3º** Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

**Art. 4º** Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 .

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de março de 2020 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº 2061 ANO IX DE 04/03/ 2020

Página nº 64-72

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/03/2020*